

**DECRETO Nº 21.506, DE 30 DE MAIO DE 2022.**

**Altera o Anexo I do Decreto nº 20.747, de 1º de outubro de 2020 e o Anexo II do Decreto nº 20.889, de 4 de janeiro de 2021, para adequar as normas aplicáveis às atividades de ensino e as normas de controle sanitário e epidemiológico de prevenção e enfrentamento à COVID-19, no âmbito da Administração Pública do Município de Porto Alegre.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo I do Decreto nº 20.747, de 1º de outubro de 2020, conforme Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** Fica alterado o Anexo II do Decreto nº 20.889, de 4 de janeiro de 2021, conforme Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de maio de 2022.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.